



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de novembro de 2024



Série

Número 205

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 518/2024

Designa a Técnica Especialista do Gabinete, a licenciada em Direito, Maria João Silva Castro Carreira, Auditora-Verificadora do mapa de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para prestar assessoria especializada no âmbito do setor dos transportes e mobilidade terrestre.

Despacho n.º 519/2024

Aprova os modelos de autos de contraordenação rodoviária levantados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada (CE), pelas várias entidades fiscalizadoras, na Região Autónoma da Madeira (RAM), por infração ao CE, seus Regulamentos e demais legislação conexas.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Despacho n.º 518/2024****Sumário:**

Designa a Técnica Especialista do Gabinete, a licenciada em Direito, Maria João Silva Castro Carreira, Auditora-Verificadora do mapa de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para prestar assessoria especializada no âmbito do setor dos transportes e mobilidade terrestre.

Texto:

Considerando que os Gabinetes dos membros do Governo Regional são estruturas de apoio direto à sua atividade e que os membros do Gabinete dos Secretários Regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções;

Considerando que na prossecução da sua missão estão cometidas atribuições à Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas em diversas áreas, nomeadamente as dos transportes e da mobilidade terrestre;

Considerando que, atendendo às suas qualificações e experiência profissional, comprovadas por nota curricular em anexo, e por possuir as aptidões e competências adequadas, a Licenciada em Direito, Maria João Silva Castro Carreira, foi designada para prestar assessoria especializada naquela área, pelo Despacho n.º 26/2024, de 29 de julho, publicado no JORAM II Série, n.º 142, de 8 de agosto, contudo, considerando a importância que reveste para a Região Autónoma da Madeira o setor dos transportes e mobilidade terrestre, impõe-se uma colaboração mais alargada da designada.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 4 do artigo 4.º, no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 11.º, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, e na Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

- 1 - Manter a designação da Técnica Especialista do meu Gabinete, a licenciada em Direito, Maria João Silva Castro Carreira, Auditora-Verificadora do mapa de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para prestar assessoria especializada no âmbito do setor dos transportes e mobilidade terrestre.
- 2 - A Técnica Especialista ora designada tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 3 - A Técnica Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 4 - A presente designação produz efeitos a 1 de outubro de 2024 e tem a duração do meu mandato.
- 5 - A nota curricular da designada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 52, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.D0.00, D.01.01.12.D0.00, D.01.01.13.D0.00, D.01.01.14.SN.D0, e D.01.03.05. A0.A0, para o ano de 2024.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 1 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

ANEXO**Nota Curricular**

Maria João Silva Castro Carreira

INFORMAÇÃO PESSOAL:

Data de nascimento: 25 de outubro de 1972

FORMAÇÃO ACADÉMICA:

Fevereiro de 2018 - Pós-graduação em Direito dos Contratos Públicos;
Fevereiro de 2009 - FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública;
Setembro de 2006 - Pós-graduação em Fiscalidade;
Outubro 1995 - Licenciatura em Direito.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Agosto de 2024 - 30 de setembro de 2024 - Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas;
- Junho de 2024 - 31 de julho de 2024 - Auditor Verificador da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas;

- Outubro de 2023 - 6 de junho de 2024 - Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas;
- Junho de 2022 - outubro de 2023 - Adjunta do Gabinete do Secretário Regional de Economia;
- Fevereiro 2020 - junho de 2022 - Técnica Especialista do Gabinete Secretário Regional de Economia;
- Outubro 2017 - fevereiro de 2020 - Técnica Verificadora Superior do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas - DAT/UAT I;
- Julho 2015 - outubro 2017 - Técnica Especialista Gabinete do Secretário Regional de Educação.
- Junho 2012 - julho 2015 - Técnica Verificadora Superior do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas - DAT/UAT I;
- Agosto 2007 - maio 2012 - Chefe de Divisão da Regularização Patrimonial da Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- Junho 2005 - agosto 2007 Técnica Superior (em regime de requisição) do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas - UAT I;
- Novembro 2001 - maio 2005 - Técnica Superior no Serviço de Aprovisionamento Centro de Segurança Social da Madeira;
- Junho 1998 - outubro 2001 - Consultora Jurídica no Gabinete Jurídico do Secretário Regional de Educação;
- Junho de 1996 - agosto 1997 - Professora provisória do 7.º Grupo nas escolas Básica e Secundária de João Gonçalves Zarco e Secundária Jaime Moniz; Disciplinas de Direito e Relações-Públicas
- Janeiro de 1996 - junho 1997 - Estágio na Ordem dos Advogados da Madeira

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Experiência profissional pedagógica, na qualidade de professora convidada da Escola Superior de Tecnologias e Gestão da Universidade da Madeira, nos cursos técnicos superiores profissionais;
- Construção Civil;
- Proteção Civil.

Funchal, 30 de setembro de 2024.

DIREÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE**Despacho n.º 519/2024****Sumário:**

Aprova os modelos de autos de contraordenação rodoviária levantados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada (CE), pelas várias entidades fiscalizadoras, na Região Autónoma da Madeira (RAM), por infração ao CE, seus Regulamentos e demais legislação conexa.

Texto:

Considerando que os autos de contraordenação rodoviária constituem a pedra basilar da tramitação das infrações cometidas ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação conexa;

Considerando que as especificidades na tramitação do processo contraordenacional na Região Autónoma da Madeira (RAM), designadamente no que concerne à entidade competente para a sua instrução, impõem que os mesmos sejam adequados às atribuições e competências dos organismos regionais;

Considerando que, em virtude das alterações orgânicas incumbe à ora Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, serviço regional competente pelo sector dos transportes terrestres, as competências e atribuições legais conferidas à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), nos termos do disposto no artigo 15.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, compaginado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 25 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2006/M, de 17 de agosto;

Considerando que a tramitação, designadamente instrução e decisão dos procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades, ao abrigo dos artigos 70.º e 71.º do Código da Estrada (CE), é garantida pela entidade competente na RAM pelo setor das contraordenações rodoviárias, enquanto não é concretizada a transferência das atribuições e competências para as autarquias locais da RAM, estabelecidas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro;

Considerando que existe a necessidade crescente de digitalização de todo o processo contraordenacional rodoviário;

Considerando que, conseqüentemente, urge proceder à alteração do Despacho n.º 439/2022, publicado na II Série do JORAM, n.º 235, de 19 de dezembro de 2022, que aprova o modelo regional de auto de contraordenação rodoviária levantados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada, pelas várias entidades fiscalizadoras, na Região Autónoma da Madeira, por infração ao CE, seus Regulamentos e demais legislação conexa, nomeadamente no que concerne à implementação de modelos de autos e de termos de notificação a ser uniformemente utilizados por todas as entidades fiscalizadoras.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, compaginado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, determino o seguinte:

1. O presente Despacho aprova os modelos de autos de contraordenação rodoviária levantados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada (CE), pelas várias entidades fiscalizadoras, na Região Autónoma da Madeira (RAM), por infração ao CE, seus Regulamentos e demais legislação conexa.

2. Para efeitos de definições, consideram-se:
 - a) Autos de contraordenação – os levantados pelas entidades fiscalizadoras referidas nas alíneas a), b) e c) do ponto 4 do presente Despacho;
 - b) Autos de notícia – os levantados pelas entidades fiscalizadoras referidas nas alíneas d), e) e f) do ponto 4 do presente Despacho.
3. Os autos de contraordenação rodoviária aprovados pelo presente Despacho e autos de notícia são levantados em modelo manual, informatizado ou eletrónico.
4. São consideradas entidades fiscalizadoras:
 - a) Entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias;
 - b) Guarda Nacional Republicana (GNR);
 - c) Polícia de Segurança Pública (PSP);
 - d) Câmara Municipal;
 - e) Empresa Pública Municipal, Concessionária de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa;
 - f) Empresa Privada, Concessionária de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa.
5. Os autos de contraordenação rodoviária manuais e informatizados são produzidos e impressos exclusivamente pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., com exceção dos autos de notícia destinados ao uso exclusivo dos órgãos municipais ou em quem estes deleguem, no âmbito das suas competências, sendo a sua produção e impressão da responsabilidade do respetivo órgão municipal, garantindo sempre uma numeração sequencial dos autos e o cumprimento do disposto no artigo 170.º do CE.
6. O número do auto de notícia e de contraordenação identifica o processo de contraordenação a que dá origem, em todo o seu tratamento administrativo.
7. O auto deve identificar, no cabeçalho, a entidade fiscalizadora, o número sequencial atribuído ao auto e conter o número de código da entidade que procedeu ao seu levantamento.
8. Os autos de contraordenação de modelo manual e informatizado são constituídos por três vias, destinando-se:
 - a) O original a servir de base ao processo de contraordenação;
 - b) O duplicado para a notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário ou prestação de depósito pelo valor mínimo da coima aplicável;
 - c) O triplicado para arquivo na entidade fiscalizadora.
9. Os autos de contraordenação de modelo eletrónico são impressos em duas vias, em papel branco de formato A4, destinando-se:
 - a) O original a servir de base ao processo de contraordenação;
 - b) O duplicado para a notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário ou prestação de depósito pelo valor mínimo da coima aplicável.
10. Os autos de notícia a emitir pelas Câmaras Municipais, Empresas Públicas Municipais e Empresas Privadas Concessionárias, de modelo eletrónico, são impressos em três vias, destinando-se:
 - a) O original para envio à entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias, que serve de base ao processo de contraordenação;
 - b) O duplicado para envio ao arguido;
 - c) O triplicado para arquivo na entidade fiscalizadora.
11. Os originais e duplicados referidos na alínea a) e b) do ponto anterior devem ser remetidos pela entidade fiscalizadora em papel e acompanhados por listagem discriminativa em formato digital.
12. A tramitação, designadamente, instrução e decisão dos procedimentos contraordenacionais rodoviários dos autos de notícia, referidos na alínea b) do ponto 2 do presente despacho, é realizado pela entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias.
13. Para os autos de notícia levantados pelas Câmaras Municipais, Empresas Públicas Municipais e Empresas Privadas Concessionárias, as cobranças de pagamentos voluntários, coimas ou sanções pecuniárias são da exclusiva competência da entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias.
14. Os autos de contraordenação devem ser objeto de numeração sequencial, pré-impressa, constituída por nove dígitos, correspondendo o primeiro algarismo ao número 8, número identificador de auto da RAM, o último um dígito de controlo e o segundo correspondente ao número identificador da entidade fiscalizadora, nos seguintes termos:
 - a) PSP – (0);
 - b) Entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias – (2);
 - c) GNR – (8);
 - d) Empresa Pública Municipal Concessionária – (3);
 - e) Empresa Privada Concessionária – (5).

15. Os autos de contraordenação eletrónicos devem ser objeto de numeração sequencial, constituída por nove dígitos, correspondendo o primeiro algarismo ao número 8, número identificador de auto da RAM, o último um dígito de controlo e o segundo correspondente ao número 1, sem prejuízo do terceiro dígito respeitar o disposto no número anterior para efeitos de identificação da entidade fiscalizadora.
16. Os dados dos autos de notícia e de contraordenação introduzidos nos sistemas informáticos das entidades fiscalizadoras, quando disponível, são enviados eletronicamente para o Serviço Informático de Gestão de Ciclo de Vida das Contraordenações de Trânsito e Gestão do Histórico do Condutor, da Entidade responsável na RAM pelo setor das contraordenações rodoviárias, nas infrações rodoviárias cujo processamento instrutório e decisório cabe a esta.
17. São publicados em anexo os modelos de auto de contraordenação, emitidos em suporte manual ou informático, em uso para as infrações ao Código da Estrada e demais legislação complementar e os Termos da Notificação (Anexo I) a constar do verso das três vias dos autos de contraordenação e o modelo e o verso das duas vias do auto de contraordenação de modelo eletrónico, por cada entidade fiscalizadora (Anexos III a VII).
18. São ainda publicados os modelos de notificação de auto de contraordenação, emitidos em suporte informático, que podem ser utilizados pelas entidades fiscalizadoras nas situações em que não foi possível intercetar o autor da infração rodoviária no momento da verificação da mesma (Anexo II).
 - a) Os modelos referidos, contêm os elementos constantes do artigo 175.º do Código da Estrada e dispensam a entrega ou o envio ao arguido do duplicado do auto de contraordenação e correlativos Termos da Notificação, podendo ser utilizados para as notificações por contacto pessoal com o notificando ou por via postal.
 - b) As notificações por contato pessoal referidas na alínea a) devem ser impressas em duas vias, assinadas pelo arguido, destinando-se:
 - i. O original a ser entregue ao arguido, servindo também de guia para pagamento voluntário da coima e recibo;
 - ii. O duplicado a ser junto ao auto de contraordenação.
 - c) As notificações efetuadas através dos modelos mencionados no presente ponto 18, devem conter a aposição da assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 169.º-A do Código da Estrada.
19. Todos os livros de autos de contraordenação que se encontrem por utilizar, ativos e em circulação, à data da entrada em vigor do presente Despacho, produzem os seus efeitos legais até termo da sua utilização e fim do processo contraordenacional a que estiverem afetos.
20. É revogado o Despacho n.º 439/2022, publicado na II Série do JORAM, n.º 235, de 19 de dezembro de 2022.
21. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Regional de Transportes e da Mobilidade Terrestre, aos 5 dias do mês de novembro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Anexo I

TERMS DA NOTIFICAÇÃO (Genérico)

Pela presente fica notificado que:

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

O QUE FAZER:

1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo mínimo:

2.1 No caso de notificação presencial, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima de imediato, ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação. **Se não for prestado depósito serão apreendidos provisoriamente os seguintes documentos:**

- O título de condução, se a sanção respeitar ao condutor;
- O título de identificação do veículo e o título de registo de propriedade, se a sanção respeitar ao titular do documento de identificação do veículo;
- Todos os documentos acima referidos, se a sanção respeitar ao condutor e este for, simultaneamente, titular do documento de identificação do veículo.

2.2 No caso de notificação postal, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação.

3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser dirigido ao diretor regional da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias e entregue:

- Por correio eletrónico para contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt;
- Presencialmente ou por correio, para a morada Rua do Seminário, n.º 21, 9050-022 Funchal;
- Serviços da Loja do Cidadão do Funchal e Posto de Atendimento do Cidadão do Porto Santo.

3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2 Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, 204,00€ (duzentos e quatro euros), que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€ (cinquenta euros).

3.3 Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).

3.4 O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor, domicílio fiscal, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

3.5 Nos documentos dirigidos ao diretor regional da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO

Para proceder

- Ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação; ou
- Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal

MB
Multibanco

Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação.
Operação Pagamento de Serviços.
Introduzir os elementos indicados abaixo
Entidade: 20777
Referência: XXX.XXX.XXX
(Número do auto de contraordenação)
Montante:
(em euros, correspondente ao valor mínimo da coima)
O talão da operação vale como prova de pagamento

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

[Espaço reservado a código de barras]

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

I – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

IBAN: PT50 0781 0112 01120014464 13

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

Anexo II

ORIGINAL

Símbolo e identificação da Entidade que Tutela a Entidade Autuante

[Identificação da Entidade Autuante]
 Auto [] NP []
 EA [] Data []

Logotipo da Entidade Autuante

NOTIFICAÇÃO

1º - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também referidas:

ARGUIDO: [] Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitida por [] em []
Doc. de Identificação N.º [] Emitido por [] em []
Domicílio Fiscal []
VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []
Carta/Licença [] Emitida por [] em []
Domicílio Fiscal []
INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo autuante [] e pela testemunha []
BI/N.º do Agente []/[], Local [] Município [] Comarca [].
Descrição Sumária [].
Normas Infringidas [].
SANÇÕES: Coima [] Euros () a [] Euros Prevista em []
Sanção acessória de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136.º e 147.º do mesmo diploma.

TERMS DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica notificado que:
 É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.
 A notificação do auto considera-se efetuada na data em que for assinado o respetivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infrator.

O QUE FAZER:

- 1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**
 O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.
 Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.
- 2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo da coima, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação.**
- 3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:**
 A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.
 A defesa ou qualquer requerimento deve ser dirigido ao diretor regional da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias e entregue:
 - Por correio eletrónico para contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt;
 - Presencialmente ou por correio, para a morada Rua do Seminário, n.º 21, 9050-022 Funchal;
 - Serviços da Loja do Cidadão do Funchal e Posto de Atendimento do Cidadão do Porto Santo.

- 3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.
- 3.2 Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, 204,00€ (duzentos e quatro euros), que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€ (cinquenta euros).
- 3.3 Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).
- 3.4 O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor, domicílio fiscal, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

- 3.5 Nos documentos dirigidos ao diretor regional da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

<p>Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">O Arguido</p> <hr/> <p>O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)</p> <hr/>	<p>Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">(art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)</p> <p style="text-align: center;">O Autuante</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <hr/> <hr/>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Para proceder:

- Ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação;** ou
- Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;**

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal

MB
Multibanco

Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação.
Operação Pagamento de Serviços.
Introduzir os elementos indicados abaixo
Entidade: 20777
Referência: XXX XXX XXX
(Número de auto de contraordenação)
Montante:
(em euros, corresponde ao valor mínimo da coima)
O talão da operação vale como prova de pagamento

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

[Espaço reservado a código de barras]

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

I – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

IBAN: PT50 0781 0112 01120014464 13

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

DUPLICADO

Símbolo e identificação da Entidade que Tutela a Entidade Autuante

[Identificação da Entidade Autuante]
 Auto [] NP []
 EA [] Data []

Logotipo da Entidade Autuante

NOTIFICAÇÃO

1º - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também referidas:

ARGUIDO: [] Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Doc. de Identificação N.º [] Emitido por [] em []

Domicílio Fiscal []

VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []

Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Domicílio Fiscal []

INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo autuante [] e pela testemunha []

BI/N.º do Agente []/[], Local [] Município [] Comarca [].

Descrição Sumária [].

Normas Infringidas [].

SANÇÕES: Coima [] Euros () a [] Euros Prevista em []

Sanção acessória de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136.º e 147.º do mesmo diploma.

TERMOS DA NOTIFICAÇÃO**Pela presente fica notificado que:**

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

A notificação do auto considera-se efetuada na data em que for assinado o respetivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infrator.

O QUE FAZER:**1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo da coima, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação.**3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:**

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser dirigido ao diretor regional da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias e entregue:

- Por correio eletrónico para contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt;
- Presencialmente ou por correio, para a morada Rua do Seminário, n.º 21, 9050-022 Funchal;
- Serviços da Loja do Cidadão do Funchal e Posto de Atendimento do Cidadão do Porto Santo.

3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2 Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, 204,00€ (duzentos e quatro euros), que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€ (cinquenta euros).

3.3 Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).

3.4 O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor, domicílio fiscal, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

3.5 Nos documentos dirigidos ao diretor regional da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

<p>Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">O Arguido</p> <hr/> <p style="text-align: center;">O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)</p> <hr/>	<p>Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">(art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)</p> <p style="text-align: center;">O Autuante</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <hr/> <hr/>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Para proceder:

- a) **Ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação;** ou
- b) **Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;**

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal

MB
Multibanco

Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação.
Operação Pagamento de Serviços.
Introduzir os elementos indicados abaixo
Entidade: 20777
Referência: XXX XXX XXX
(Número do auto de contraordenação)
Montante:
(Jus coisae, corresponde ao valor mínimo da coima)
O talão da operação vale como prova de pagamento

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

[Espaço reservado a código de barras]

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

I – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

IBAN: PT50 0781 0112 01120014464 13

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

ORIGINAL

Símbolo e identificação da
Entidade que Tutela a
Entidade Autuante

[Identificação da Entidade Autuante]
Auto [] NP []
EA [] Data []

Logotipo da Entidade
Autuante

NOTIFICAÇÃO

1º - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também referidas:

ARGUIDO: [] Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Doc. de Identificação Nº [] Emitido por [] em []

Domicílio Fiscal []

VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []

Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Domicílio Fiscal []

INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo autuante [] e pela testemunha []

BI/Nº do Agente []/[], Local [] Município [] Comarca [].

Descrição Sumária [].

Normas Infringidas [].

SANÇÕES: Coima [] Euros () a [] Euros Prevista em []

Sanção acessória de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136.º e 147.º do mesmo diploma.

TERMOS DA NOTIFICAÇÃO**Pela presente fica notificado que:**

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

A notificação do auto considera-se efetuada na data em que for assinado o respetivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infrator.

O QUE FAZER:**1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo da coima, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação.

3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser dirigido ao diretor regional da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias e entregue:

- Por correio eletrónico para contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt;
- Presencialmente ou por correio, para a morada Rua do Seminário, n.º 21, 9050-022 Funchal;
- Serviços da Loja do Cidadão do Funchal e Posto de Atendimento do Cidadão do Porto Santo.

3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2 Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, 204,00€ (duzentos e quatro euros), que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€ (cinquenta euros).

3.3 Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).

3.4 O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor, domicílio fiscal, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

- 3.5 Nos documentos dirigidos ao diretor regional da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

Para proceder:

- Ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação;** ou
- Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;**

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal


Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação. Operação Pagamento de Serviços. Introduzir os elementos indicados abaixo
Entidade: 20777
Referência: XXX XXX XXX
(Número de identificação da contraordenação)
Montante:
(Este valor corresponde ao valor mínimo da coima)
O talão da operação vale como prova de pagamento

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

[Espaço reservado a código de barras]

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

I – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

IBAN: PT50 0781 0112 01120014464 13

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes_rodoviaras@madeira.gov.pt
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes_rodoviaras@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

DUPLICADO

Símbolo e identificação da
Entidade que Tutela a
Entidade Autuante

[Identificação da Entidade Autuante]
Auto [] NP []
EA [] Data []

Logotipo da Entidade
Autuante

NOTIFICAÇÃO

1º - Fica o arguido abaixo identificado do notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também referidas:

ARGUIDO: [] Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Doc. de Identificação Nº [] Emitido por [] em []

Domicílio Fiscal []

VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []

Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Domicílio Fiscal []

INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo autuante [] e pela testemunha []

BI/Nº do Agente []/[], Local [] Município [] Comarca [].

Descrição Sumária [].

Normas Infringidas [].

SANÇÕES: Coima [] Euros () a [] Euros Prevista em []

Sanção acessória de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136.º e 147.º do mesmo diploma.

TERMOS DA NOTIFICAÇÃO**Pela presente fica notificado que:**

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

A notificação do auto considera-se efetuada na data em que for assinado o respetivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infrator.

O QUE FAZER:**1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo da coima, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação.

3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser dirigido ao diretor regional da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias e entregue:

- Por correio eletrónico para contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt;
- Presencialmente ou por correio, para a morada Rua do Seminário, n.º 21, 9050-022 Funchal;
- Serviços da Loja do Cidadão do Funchal e Posto de Atendimento do Cidadão do Porto Santo.

3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2 Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, 204,00€ (duzentos e quatro euros), que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€ (cinquenta euros).

3.3 Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).

3.4 O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor, domicílio fiscal, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

- 3.5 Nos documentos dirigidos ao diretor regional da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

Para proceder:

- c) **Ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação;** ou
d) **Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;**

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal

MB
Multibanco

Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação. Operação Pagamento de Serviços. Introduzir os elementos indicados abaixo

Entidade: 20777
Referência: XXX XXX XXX
(Número de auto-decontrovenção)
Montante:
(Por favor, corresponde ao valor mínimo da coima)
O talão da operação vale como prova de pagamento

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

[Espaço reservado a código de barras]

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

I – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.


SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

IBAN: PT50 0781 0112 01120014464 13

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes.rodoviarias@madeira.gov.pt
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes.rodoviarias@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

Anexo III



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A U T O	
	<input type="checkbox"/>	8 2
E.A.		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____ NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º _____ DATA DE NASC. _____ LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____ DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____ DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____ CÓDIGO POSTAL _____
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

V E Í C U L O	MATRÍCULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____ CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____ NIF _____ LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____ DOMICÍLIO FISCAL _____ _____ CÓDIGO POSTAL _____
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

I N F R A C Ç Ã O	_____ h _____ m LOCAL _____ COMARCA _____ CONCELHO _____ Cód. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____ _____ _____ NORMAS INFRINGIDAS: CÓDIGO _____ INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

S A N C Ç Õ E S	COIMA: EUROS _____ (_____) A _____ PREVISTA EM _____ SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA
--------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O Autuante	
Testemunhas	

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em _____

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas

COIMA

DEPÓSITO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA
MOBILIDADE TERRESTRE
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DATA DE NASC. <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> EMITIDO POR _____ EM <input type="text"/>
	DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> EMITIDO POR _____ EM <input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/>	

V E Í C U L O	MATRÍCULA <input type="text"/> PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____
	NIF <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DOMICÍLIO FISCAL _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/>	

I N F R A Ç Ã O	<input type="text"/> h <input type="text"/> m LOCAL _____
	COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. <input type="text"/> DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____
	NORMAS INFRINGIDAS: _____
	CÓDIGO <input type="text"/> INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

S A N Ç Õ E S	COIMA: EUROS <input type="text"/> (_____) A <input type="text"/>
	PREVISTA EM _____
SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES	
PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA	

O Autuante _____

Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido _____

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA _____

O FUNCIONÁRIO _____

COIMA

DEPÓSITO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante _____

Testemunhas _____

MB

ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE

TALÃO DE CONTROLO PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELA CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO, CONSERVE-O

TALÃO DE RECOLHA


ENTIDADE AUTUANTE

COIMA DEPÓSITO

CÓDIGO DO AUTO

MONTANTE

DATA DIA MÊS ANO



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	
	<input type="checkbox"/> O	
E.A.		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____ NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º DATA DE NASC. LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º EMITIDO POR _____ EM DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º EMITIDO POR _____ EM DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____ CÓDIGO POSTAL
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

V E Í C U L O	MATRÍCULA PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____ CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____ NIF LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º DOMICÍLIO FISCAL _____ _____ CÓDIGO POSTAL
---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

I N F R A C Ã O	 LOCAL _____ COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____ _____ _____ NORMAS INFRINGIDAS: CÓDIGO INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

S A N C Õ E S	COIMA: EUROS (_____) A PREVISTA EM _____ SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O Autuante	
Testemunhas	

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em
 O Arguido

 O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)
 O Autuante

 Testemunhas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO
(continuação)

C Ó D I G O S	A	
	U	
	T	
<input type="checkbox"/>	O	
E.A.		

ORIGINAL

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D	M	A							

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D	M	A					

O Arguido

O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

COIMA

DEPÓSITO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em

D	M	A					

O Autuante

Testemunhas



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

O Autuante _____

Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

 D M A O Arguido _____
 O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO _____

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO
 em
 D M A O Autuante _____
 Testemunhas _____

MB
ENTIDADE
REFERÊNCIA
MONTANTE

TALÃO DE CONTROLO
PAGAMENTO POR MULTIBANCO
(ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELA CAIXA AUTOMÁTICA
FAZ PROVA DE PAGAMENTO, CONSERVE-O

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE

COIMA
DEPÓSITO

CÓDIGO DO AUTO

MONTANTE

DATA DIA MÊS ANO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
	E.A.	<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D	M	A	A
---	---	---	---

O Autuante
Testemunhas

COIMA

DEPÓSITO

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE
Auto de Contraordenação (Frente/Verso)

ORIGINAL

Auto _____

EA

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação		Emitido por	em
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula	País	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
Conduzido por		Nome	
NIF		Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
	Local		
	Município	Comarca	
	Descrição sumária		

Código Normas infringidas

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
	Sanção acessória de	pelos períodos de a
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e	do código da estrada.

O Autuante ()	

Testemunhas	

Para pagamento na entidade autuante	
	(o funcionário) _____
ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE	PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o

Recebi a notificação em O Arguido

O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)
O Autuante ()

Testemunhas



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE
TERRESTRE
 Auto de Contraordenação
 Notificação (Frente/Verso)

DUPLICADO

Auto _____

EA




Arguido	Nome _____		
	Nascido a _____	NIF _____	
CC _____		Emitido por _____	em _____
Doc. de Identificação _____		Emitido por _____	em _____
Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro _____			

Veículo	Matrícula _____	País _____
Categoria/Classe _____	Tipo/Subclasse _____	
Conduzido por _____	Nome _____	
NIF _____	Domicílio Fiscal _____	
CC _____	Emitido por _____	em _____

Infração	Data _____	Hora _____	Presenciada pelo autuante _____
Local _____			
Município _____	Comarca _____		
Descrição sumária _____			


Código _____ Normas infringidas _____

Sanções	Coima: Euros (_____) a Euros _____	Prevista em _____
Sanção acessória de _____	_____ pelo período de _____ a _____	_____
Prevista em: art.º 136, art.º 147 e _____	_____ do código da estrada.	_____

O Autuante (_____) _____ Testemunhas _____ _____
Para pagamento na entidade autuante  (o funcionário) _____ 
ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o

Recebi a notificação em O Arguido _____ O Conductor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) _____
Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small style="margin-left: 100px;">D M A</small> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)
O Autuante (_____) _____ Testemunhas _____ _____

Anexo IV



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C	A	
Ó	U	
D	T	8 0
I	O	
G		
O		
S	E.A.	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

A	NOME/FIRMA
R	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º DATA DE NASC.
G	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º EMITIDO POR _____ EM
U	DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º EMITIDO POR _____ EM
I	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____
D	CÓDIGO POSTAL
O	

V	MATRÍCULA PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
E	CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____
Í	NIF
C	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º DOMICÍLIO FISCAL _____
U	CÓDIGO POSTAL
L	
O	

I	 h m LOCAL _____
N	COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____
F	_____
R	_____
A	_____
Ç	NORMAS INFRINGIDAS:
Ã	CÓDIGO INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
O	

S	COIMA: EUROS (_____) A
A	PREVISTA EM _____
N	SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES
Ç	PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA
Õ	
E	
S	

O Autuante

Testemunhas

COIMA
DEPÓSITO

RECIBO
LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas

S.  R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

**A
R
G
U
I
D
O**

NOME/FIRMA _____

NIF PESSOA SINGULAR COLETIVA N.º DATA DE NASC.

LICENÇA CARTA N.º EMITIDO POR _____ EM

DOC. IDENTIFICAÇÃO N.º EMITIDO POR _____ EM

DOMICÍLIO FISCAL OUTRO _____

CÓDIGO POSTAL -

**V
E
Í
C
U
L
O**

MATRÍCULA PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____

CONDUZIDO POR: ARGUIDO OUTRO NOME _____

NIF

LICENÇA CARTA N.º DOMICÍLIO FISCAL _____

CÓDIGO POSTAL -

**I
N
F
R
A
C
Ç
Ã
O**

h m LOCAL _____

COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____

NORMAS INFRINGIDAS:
CÓDIGO INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE SIM NÃO

**S
A
N
C
Ç
Õ
E
S**

COIMA: EUROS (_____) A

PREVISTA EM _____

SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES
PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA

O Autuante _____

Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

COIMA
DEPÓSITO

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA _____

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas

MB

ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE

TALÃO DE CONTROLO PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELA CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO, CONSERVE-O

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE

COIMA
DEPÓSITO

CÓDIGO DO AUTO

MONTANTE

DATA DIA MÊS ANO



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/> O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DATA DE NASC. <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> EMITIDO POR _____ EM <input type="text"/>
	DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> EMITIDO POR _____ EM <input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/>	

V E Í C U L O	MATRÍCULA <input type="text"/> PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____
	NIF <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DOMICÍLIO FISCAL _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/>	

I N F R A Ç Ã O	<input type="text"/> h <input type="text"/> m LOCAL _____
	COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. <input type="text"/> DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____

	NORMAS INFRINGIDAS: CÓDIGO <input type="text"/> INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

S A N C Ç Õ E S	COIMA: EUROS <input type="text"/> (_____) A <input type="text"/>
	PREVISTA EM _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA

O Autuante _____

Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

_____ O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

COIMA
DEPÓSITO

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA _____

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

_____ Testemunhas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

		ORIGINAL
C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

O Autuante _____

Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido _____

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____

COIMA
DEPÓSITO
RECIBO
LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO
em
D M A O Autuante _____

Testemunhas _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
	E.A.	<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

O Autuante _____

Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido _____

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA _____

O FUNCIONÁRIO _____

COIMA
DEPÓSITO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO
em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante _____

Testemunhas _____



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Auto de Contraordenação (Frente/Verso)

ORIGINAL

Auto _____

EA

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
	CC	Emitido por	em
	Doc. de Identificação	Emitido por	em
	Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula	País	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
	Conduzido por	Nome	
	NIF	Domicílio Fiscal	
	CC	Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo atuante
	Local		
	Município	Comarca	
	Descrição sumária		

Código Normas infringidas

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
	Sanção acessória de	pelos períodos de a
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e	do código da estrada.

O Atuante ()	

Testemunhas _____ _____	
Para pagamento na entidade atuante	
	(o funcionário) _____
ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE	
	PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso)
Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o	

Recebi a notificação em O Arguido

O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)
O Atuante ()

Testemunhas _____ _____



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Auto de Contraordenação
Notificação (Frente/Verso)

DUPLICADO

Auto _____

EA

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
	Doc. de Identificação	Emitido por	em
	Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula	País	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
	Conduzido por	Nome	
	NIF	Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo atuante
Local			
Município		Comarca	
Descrição sumária			

Código _____ Normas infringidas _____

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
	Sanção acessória de	_____ a _____
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e	do código da estrada.

O Atuante ()	
Testemunhas	
Para pagamento na entidade atuante	
	(o funcionário) _____
ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE	
	PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso)
Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o	


Recebi a notificação em O Arguido

O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)
O Atuante ()

Testemunhas

Anexo V



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A U T O	
<input type="checkbox"/>	O	8 8
E.A.		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____ NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º DATA DE NASC. LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º EMITIDO POR _____ EM DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º EMITIDO POR _____ EM DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____ CÓDIGO POSTAL
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

V E Í C U L O	MATRÍCULA PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____ CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____ NIF LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º DOMICÍLIO FISCAL _____ _____ CÓDIGO POSTAL
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

I N F R A C Ã O	 h m LOCAL _____ COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____ _____ _____ NORMAS INFRINGIDAS: CÓDIGO INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

S A N C Ç O E S	COIMA: EUROS (_____) A PREVISTA EM _____ SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA
--------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O Autuante	
Testemunhas	

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas

COIMA
 DEPÓSITO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/> O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DATA DE NASC. <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> EMITIDO POR _____ EM <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> EMITIDO POR _____ EM <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>	

V E Í C U L O	MATRÍCULA <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____
	NIF <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DOMICÍLIO FISCAL _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>	

I N F R A C Ç Ã O	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> h <input type="text"/> m LOCAL _____	
	COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. <input type="text"/> <input type="text"/> DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____	
	NORMAS INFRINGIDAS: _____	
	CÓDIGO <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

S A N C Ç Õ E S	COIMA: EUROS <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> (_____) A <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	PREVISTA EM _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA

O Autuante _____ _____ _____
Testemunhas _____ _____ _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

COIMA
DEPÓSITO

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas

MB	TALÃO DE CONTROLO PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)
	ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE
	TALÃO EMITIDO PELA CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO, CONSERVE-O

TALÃO DE RECOLHA	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
ENTIDADE AUTUANTE	CÓDIGO DO AUTO
COIMA DEPÓSITO <input type="text"/>	MONTANTE
DATA	DIA <input type="text"/> MÊS <input type="text"/> ANO <input type="text"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DATA DE NASC. <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> EMITIDO POR _____ EM <input type="text"/>
	DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> EMITIDO POR _____ EM <input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/>	

V E Í C U L O	MATRÍCULA <input type="text"/> PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____
	NIF <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DOMICÍLIO FISCAL _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/>	

I N F R A C Ç Ã O	<input type="text"/> h <input type="text"/> m LOCAL _____	
	COMARCA _____ CONCELHO _____ Cód. <input type="text"/> DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____	
	NORMAS INFRINGIDAS: CÓDIGO <input type="text"/> INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

S A N C Ç Õ E S	COIMA: EUROS <input type="text"/> (_____) A <input type="text"/>
	PREVISTA EM _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA

O Autuante _____

Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas _____



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

		ORIGINAL
C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTALEM

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
D	M	A	

O Autuante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

COIMA

DEPÓSITO

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em

(art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	T	<input type="text"/>
	O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

O Autuante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

COIMA

DEPÓSITO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas

MB

ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE

TALÃO DE CONTROLO PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELA CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO, CONSERVE-O

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE

COIMA

DEPÓSITO

CÓDIGO DO AUTO

MONTANTE

DATA DIA MÊS ANO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A	
	U	
<input type="checkbox"/>	T	
	O	
E.A.		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D	M	A	

O Autuante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

 D M A O Arguido

 O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO
LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

COIMA

DEPÓSITO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO
 em
 D M A O Autuante

 Testemunhas



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
Auto de Contraordenação (Frente/Verso)

ORIGINAL

Auto _____

EA

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação		Emitido por	em
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula	Tipo/Subclasse	País
	Categoria/Classe	Nome	
	Conduzido por	Domicílio Fiscal	
NIF		Emitido por	em
CC			

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
	Local		
	Município	Comarca	
	Descrição sumária		

Código Normas infringidas

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
Sanção acessória de		_____ a _____
Prevista em: art.º 136, art.º 147 e		do código da estrada.

O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____
Para pagamento na entidade autuante (o funcionário) _____
ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o

Recebi a notificação em O Arguido _____ O Conductor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____
Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A (art.º 176º, n.º 11, do Código da Estrada)
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
 Auto de Contraordenação
 Notificação (Frente/Verso)

DUPLICADO

Auto _____

EA

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação		Emitido por	em
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		




Veículo	Matrícula	País	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
Conduzido por		Nome	
NIF		Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
Local			
Município		Comarca	
Descrição sumária			

Código _____ Normas infringidas _____











Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
Sanção acessória de		_____ a _____
Prevista em: art.º 136, art.º 147 e		_____ pelo período de _____ a _____ do código da estrada.

O Autuante ()	

Testemunhas _____ _____	
Para pagamento na entidade autuante	
	(o funcionário) _____
	
ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE	
	PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o

Recebi a notificação em O Arguido _____ O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) _____
Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small>D M A</small> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____

Anexo VI

 S. R.	<p style="text-align: right;">ORIGINAL</p> <p>Auto <u>813</u></p> <p>EA</p>																				
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL CONCESSIONÁRIA – [Município] [Denominação da Entidade Autuante] <small>(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 327/1998, de 2 de novembro)</small> Auto de Contraordenação (Frente/Verso)																					
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Arguido</td> <td colspan="3">Nome</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Nascido a</td> <td>NIF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CC</td> <td></td> <td>Emitido por</td> <td>em</td> </tr> <tr> <td>Doc. de Identificação</td> <td></td> <td>Emitido por</td> <td>em</td> </tr> <tr> <td>Domicílio</td> <td><input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Arguido	Nome				Nascido a	NIF		CC		Emitido por	em	Doc. de Identificação		Emitido por	em	Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		
Arguido	Nome																				
	Nascido a	NIF																			
CC		Emitido por	em																		
Doc. de Identificação		Emitido por	em																		
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Veículo</td> <td>Matrícula</td> <td></td> <td>País</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Categoria/Classe</td> <td>Tipo/Subclasse</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Conduzido por</td> <td>Nome</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>NIF</td> <td>Domicílio Fiscal</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CC</td> <td></td> <td>Emitido por</td> <td>em</td> </tr> </table>		Veículo	Matrícula		País		Categoria/Classe	Tipo/Subclasse			Conduzido por	Nome			NIF	Domicílio Fiscal		CC		Emitido por	em
Veículo	Matrícula		País																		
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse																			
	Conduzido por	Nome																			
	NIF	Domicílio Fiscal																			
CC		Emitido por	em																		
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Infração</td> <td>Data</td> <td>Hora</td> <td>Presenciada pelo autuante</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Local</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Município</td> <td>Comarca</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Descrição sumária</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante		Local				Município	Comarca			Descrição sumária						
Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante																		
	Local																				
	Município	Comarca																			
	Descrição sumária																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 40%;">Código</td> <td>Normas infringidas</td> </tr> </table>		Código	Normas infringidas																		
Código	Normas infringidas																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Sanções</td> <td>Coima: Euros () a Euros</td> <td>Prevista em</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Sanção acessória de</td> <td>pele período de a</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Prevista em: art.º 136, art.º 147 e</td> <td>do código da estrada.</td> </tr> </table>		Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em		Sanção acessória de	pele período de a		Prevista em: art.º 136, art.º 147 e	do código da estrada.											
Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em																			
	Sanção acessória de	pele período de a																			
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e	do código da estrada.																			
<table border="1" style="width: 100%; height: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"> O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____ </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">   </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"> ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o </td> </tr> </table>	O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____	 	ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o	<table border="1" style="width: 100%; height: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"> Recebi a notificação em O Arguido _____ O Conductor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____ </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"> Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/> <div style="text-align: center; font-size: small;"> D M A </div> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada) </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"> O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____ </td> </tr> </table>	Recebi a notificação em O Arguido _____ O Conductor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____	Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <div style="text-align: center; font-size: small;"> D M A </div> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)	O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____														
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____																					
 																					
ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o																					
Recebi a notificação em O Arguido _____ O Conductor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____																					
Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <div style="text-align: center; font-size: small;"> D M A </div> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)																					
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____																					



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL CONCESSIONÁRIA – [Município]
[Denominação da Entidade Autuante]

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 327/1998, de 2 de novembro)

Auto de Contraordenação
Notificação (Frente/Verso)

DUPLICADO

Auto _____

EA

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação		Emitido por	em
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula		País
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
Conduzido por		Nome	
NIF		Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
Local			
Município		Comarca	
Descrição sumária			

Código _____ Normas infringidas _____

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
Sanção acessória de		_____ a _____
Prevista em: art.º 136, art.º 147 e		do código da estrada.

O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____

Recebi a notificação em O Arguido _____ O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) _____

Certifica-se que o notificado se recusou a receber/assinar a presente notificação em
D M A
(art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____

ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE
 PAGAMENTO POR MULTIBANCO
(Ver instruções no verso)
Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL CONCESSIONÁRIA – [Município]
[Denominação da Entidade Autuante]

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-lei n.º 337/1998, de 2 de novembro)

Auto de Contraordenação
Notificação (Frente/Verso)

TRIPLICADO

Auto _____

EA

Arguido	Nome	NIF	
	Nascido a	Emitido por	em
	CC	Emitido por	em
	Doc. de Identificação		
	Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula	Tipo/Subclasse	País
	Categoria/Classe	Nome	
	Conduzido por	Domicílio Fiscal	
	NIF	Emitido por	em
	CC		

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
	Local		
	Município	Comarca	
	Descrição sumária		


Código Normas infringidas

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
	Sanção acessória de	pelo período de a
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e	do código da estrada.

O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____
ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o

Recebi a notificação em O Arguido _____ O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____
Certifica-se que o notificado se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small>D M A</small> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____

Anexo VII

 S. R.	ORIGINAL
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL	Auto 815 _____
EMPRESA PRIVADA CONCESSIONÁRIA – [Município] [Denominação da Entidade Autuante] <small>(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro)</small>	EA
Auto de Contraordenação (Frente/Verso)	




Arguido	Nome _____	NIF _____	
	Nascido a _____	Emitido por _____	em _____
	CC _____	Emitido por _____	em _____
	Doc. de Identificação _____		
	Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro _____		


Veículo	Matrícula _____	País _____	
	Categoria/Classe _____	Tipo/Subclasse _____	
	Conduzido por _____	Nome _____	
	NIF _____	Domicílio Fiscal _____	
	CC _____	Emitido por _____	em _____

Infração	Data _____	Hora _____	Presenciada pelo autuante _____
	Local _____		
	Município _____	Comarca _____	
	Descrição sumária _____		

Código _____	Normas infringidas _____
--------------	--------------------------

Sanções	Coima: Euros (_____) a _____	Euros _____	Prevista em _____
	Sanção acessória de _____	_____	_____
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e _____	_____	_____

O Autuante (_____) _____ Testemunhas _____ _____	Recebi a notificação em O Arguido _____ O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____
 	Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small>D M A</small> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)
ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o	O Autuante (_____) _____ Testemunhas _____ _____



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

EMPRESA PRIVADA CONCESSIONÁRIA – [Município]
[Denominação da Entidade Autuante]

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro)

Auto de Contraordenação
Notificação (Frente/Verso)

DUPLICADO

Auto _____

EA


Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação		Emitido por	em
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula		País
Categoria/Classe		Tipo/Subclasse	
Conduzido por		Nome	
NIF		Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
Local			
Município		Comarca	
Descrição sumária			

Código	Normas infringidas
---------------	---------------------------

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
Sanção acessória de		pelos períodos de a
Prevista em: art.º 136, art.º 147 e		do código da estrada.

<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> <p style="text-align: center;">O Autuante</p> <p style="text-align: center;">()</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> <p style="text-align: center;">ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE</p> <p style="text-align: center;"> PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso)</p> <p style="text-align: center;">Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o</p> </div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> <p style="text-align: center;">Recebi a notificação em</p> <p style="text-align: center;">O Arguido</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">O Condutor</p> <p style="text-align: center;">(art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)</p> <p style="text-align: center;">_____</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> <p style="text-align: center;">Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">(art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)</p> <p style="text-align: center;">O Autuante</p> <p style="text-align: center;">()</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> </div>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
EMPRESA PRIVADA CONCESSIONÁRIA – [Município]
[Denominação da Entidade Autuante]

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro)

Auto de Contraordenação (Frente/Verso)

TRIPLICADO

Auto _____

EA




Arguido	Nome	NIF	
CC	Nascido a	Emitido por	em
	Doc. de Identificação	Emitido por	em
	Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula	Tipo/Subclasse	País
	Categoria/Classe	Nome	
	Conduzido por	Domicílio Fiscal	
	NIF	Emitido por	em
	CC		

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
	Local		
	Município	Comarca	
	Descrição sumária		

Código Normas infringidas

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
	Sanção acessória de	pelos períodos de a
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e	do código da estrada.

O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____


ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o

Recebi a notificação em O Arguido _____ O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____
Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small>D M A</small> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 14,01 (IVA incluído)